



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2436 - 5 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DAS INSCRIÇÕES: Até as 9 horas do dia 12 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 meses.

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.
Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail pregao@araras.sp.gov.br

Araras, 28 de agosto de 2024.

JONAS ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

SMA – COMPRAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Araras torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras da secretaria Municipal de Administração, as seguintes cotações por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, parágrafo 3º da lei nº 14.133/21.

Requisição nº 1184/2024

Processo nº 405/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ATENTAH 25mg PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL Nº 1004051-83.2024.8.26.0038 JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Item 1: Atentah 25mg (cloridrato de atomoxetina)

Quantidade: 360 cápsulas

Valor estimado unitário: R\$ 1,58

Valor estimado total: R\$ 568,80

Os demais interessados deverão apresentar orçamento no Departamento de Compras, ou via e-mail licitacao@araras.sp.gov.br no prazo máximo das 17h do terceiro dia útil a contar da data desta publicação. Para maiores informações: (19) 3547-3107.

Araras, 29 de agosto de 2024.

Isabela Vieira de Almeida
Chefe Departamento de Compras

Jonas Alves Araújo Filho
Secretário Municipal de Administração

CMAS – RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 27 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais repassados para execução dos Serviços Socioassistenciais do primeiro semestre do exercício de 2024.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 29 de Agosto de 2024.

Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS

